Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1471/2024
Data: 30/07/2024 - Horário: 15:09
Legislativo - PLO 67/2024

PROJETO DE LEI Nº 67 /2024

Garante o direito dos usuários ao acesso a informações acerca equipes assistenciais de profissionais de Saúde que compõem a rede municipal de saúde.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova:

Art. 1º Fica garantido aos usuários o direito ao acesso, por meios eletrônicos, às informações constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES - acerca das equipes assistenciais de profissionais de Saúde que compõem os centros de saúde, a unidade de pronto atendimento - UPA, os hospitais e as demais unidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º - O acesso às informações previstas no caput deverá ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal em sítio eletrônico oficial.

§ 2º - Em cada unidade de saúde da rede municipal constará, em local acessível à população:

I - o nome do responsável pela unidade de saúde;

II - os nomes e função dos profissionais de Saúde que compõe a equipe da unidade;

III - os nomes e função dos profissionais de Saúde de plantão;

IV - o horário de trabalho de cada membro da equipe, inclusive do responsável pelo serviço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SILVA:06351009677

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SILVA:06351009677 Dados: 2024.07.30 15:05:38 -03'00'

Vereador Gustavo Henrique Duarte Silva

Justificativa

A transparência e a publicidade são direitos fundamentais dos usuários dos serviços públicos e um dever do município.

A falta de informações claras e objetivas acerca das equipes assistenciais de profissionais de Saúde que compõem a rede municipal de saúde trazem grande prejuízo às pessoas que utilizam o serviço e frequentam as unidades de saúde.

Quando um usuário chega na UBS do seu bairro por exemplo, é importante que ele tenha acesso a dados básicos como o nome de quem trabalha na unidade, a função que exerce e o horário de trabalho. Ou ainda na UPA, é direito do usuário saber quais e quantos médicos estão de plantão para atendimento.

Para resolver esse problema, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de garantir por meios eletrônicos, às informações constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES no site da prefeitura e, em local acessível, em cada unidade de saúde da rede municipal.